

GRUPO DUPAR

DUPAR Family Office | PAX Corretora de Seguros e Saúde | NINNA Hub de Inovação

CÓDIGO DE CONDUITA E ÉTICA

*Integridade, Responsabilidade Socioambiental e Valorização das
Pessoas*

Versão 2.0 | maio de 2026

Atualizado com achados do Diagnóstico de Clima e Cultura e alinhado à NR-1 (Portaria MTE
n.º 1.419/2024)



(85) 9 9790-3843



contato@paxseguros.com.br



Av. Dom Manuel, 1200 -
Centro - Sala 12.



ÍNDICE

1. Apresentação
2. Propósito
3. O Programa de Integridade da DUPAR
4. Relacionamento
5. Prevenção em Conflitos de Interesses
6. Combate à Fraude, ao Suborno e à Corrupção
7. Confidencialidade e Proteção das Informações
8. Nossos Valores em Ação — Comportamentos Esperados
9. Saúde, Bem-Estar e Riscos Psicossociais (NR-1)
10. Gestão de Conflitos e Mediação
11. Comunicação Organizacional
12. Protegendo Nossa Imagem
13. Encerramento



1. APRESENTAÇÃO

Caro colaborador,

Este Código de Conduta e Ética estabelece os princípios e diretrizes que orientam o comportamento de todos aqueles que atuam em nome da Grupo DUPAR, refletindo nosso compromisso com a integridade, a transparência e a responsabilidade nas relações internas e externas.

Mais do que um conjunto de regras, este Código representa o padrão esperado de conduta e serve como referência para a tomada de decisões no dia a dia.

Este Código aplica-se a todos os colaboradores, administradores, membros de conselhos, estagiários, terceiros, fornecedores e clientes que atuem em nome ou no interesse do Grupo DUPAR.

Todos devem conhecer, compreender e cumprir as disposições aqui previstas, bem como zelar pela sua aplicação.

Com o compromisso de todos os que fazem a Grupo DUPAR, o Código de Conduta e Ética Profissional confirma a excelência dos valores que regem nossas ações. Com ele, podemos colher grandes realizações e conquistar novos desafios.

Esta versão incorpora os achados do Diagnóstico de Clima e Cultura realizado em 2025-2026 e as novas exigências da Norma Regulamentadora NR-1, atualizada pela Portaria MTE n.º 1.419/2024. Novos capítulos foram incluídos para endereçar, com objetividade, os pontos de melhoria identificados e os requisitos legais de gestão de riscos psicossociais.

A Diretoria Executiva.

2. PROPÓSITO

O que torna o Grupo DUPAR único é a sua cultura: a forma como seus colaboradores se relaciona com clientes e parceiros, como se posicionam no mercado e, sobretudo, como suas decisões são conduzidas.

É muito importante que alcancemos resultados, mas o 'como' alcançamos é igualmente importante. O Código de Conduta e Ética Profissional é parte integrante da cultura do Grupo DUPAR e está refletido em nossos valores e atitudes.

2.1. Missão

Atuar como parceiro estratégico das empresas, sendo um hub de soluções que integra e fortalece os negócios do grupo.

2.2. Valores

- Integridade;
- Responsabilidade socioambiental; e
- Valorização Humana.

2.3. Princípios



(85) 9 9790-3843



contato@paxcseguros.com.br



Av. Dom Manuel, 1200 -
Centro - Sala 12.



- Os clientes são nossa razão de ser;
- Os fornecedores são nossos parceiros;
- Os colaboradores são agentes e beneficiários do nosso desenvolvimento;
- Ética e Proatividade nas relações com todas as partes interessadas;
- Respeitamos os Direitos Humanos e não admitimos nenhuma forma de exploração, discriminação e desrespeito em nossas atividades, ambientes e cadeia de valor;
- Adotamos diretrizes e práticas de sustentabilidade empresarial; e
- Fornecemos de modo claro e correto as informações de que nossos públicos necessitam para tomar decisões relativas à Companhia.

3. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Grupo DUPAR busca manter suas práticas alinhadas com as normas e leis aplicáveis, primando pela licitude das condutas internas e práticas por si assumidas perante colaboradores, administradores, membros de conselhos, estagiários, terceiros, fornecedores e clientes.

Colaboradores, administradores, membros de conselhos, estagiários, terceiros, fornecedores e clientes, devem:

- Conhecer e cumprir este Código e as políticas internas;
- Agir com integridade e ética em todas as suas atividades;
- Reportar, de boa-fé, quaisquer situações que possam configurar violação.

Lideranças devem:

- Atuar como exemplo de conduta ética;
- Promover ambiente seguro e transparente;
- Incentivar o cumprimento deste Código e o uso do Canal de Ética;
- Tratar com seriedade e diligência quaisquer relatos recebidos.

Comitê de Conduta e Ética deve:

- Zelar pela aplicação e atualização deste Código;
- Analisar e deliberar sobre casos de violação;
- Garantir a imparcialidade e a confidencialidade nos processos de apuração;
- Recomendar a aplicação de medidas disciplinares quando cabível.

3.1 Acesso ao Código

Todos os colaboradores e *stakeholders* tomarão conhecimento deste Código, assinando termo de compromisso de observância e cumprimento das regras.

O Código está disponível na sede do Grupo DUPAR e no repositório acessível a todos, bem como pelo nos sites das empresas do grupo: www.duparticipacoes.com.br/ , www.paxcseguros.com.br/ e www.ninnahub.com.br/

3.2. Treinamento



 (85) 9 9790-3843
 contato@paxcseguros.com.br
 Av. Dom Manuel, 1200 -
Centro - Sala 12.



Colaboradores, membros do Conselho e Diretores receberão treinamento periódico sobre o Código, com registro de presença e farão parte da integração de colaboradores e *stakeholders*.

3.3. Ouvidoria (Canal de Ética)

O Grupo DUPAR disponibiliza um Canal de Ética independente, seguro e acessível, destinado ao relato de condutas que violem este Código, políticas internas ou a legislação aplicável. O Canal de Ética está disponível em: www.contatoseguro.com.br/dupar, www.contatoseguro.com.br/pax, e www.contatoseguro.com.br/ninna garantindo:

- Confidencialidade das informações;
- Possibilidade de realização de denúncias anônimas;
- Proteção contra qualquer forma de retaliação;
- Tratamento imparcial, técnico e diligente das manifestações;
- Apuração em prazo razoável, conforme a complexidade do caso.

Denúncias comprovadamente realizadas de má-fé estarão sujeitas à aplicação de medidas disciplinares cabíveis.

4. RELACIONAMENTO

4.1. Colaboradores

Asseguramos aos nossos colaboradores: diversidade, igualdade de oportunidades, saúde, segurança e respeito no ambiente de trabalho.

O Grupo DUPAR está comprometido em oferecer igualdade de oportunidades em termos de recrutamento, acesso a treinamento, remuneração, bem-estar, mobilidade interna e desenvolvimento de carreira.

O Grupo DUPAR não tolera qualquer forma de discriminação em relação a sexo, idade, origem, religião, orientação sexual, aparência física, deficiências e associação sindical, nem condutas que possam ferir a dignidade pessoal ou sujeitar qualquer colaborador e *stakeholder* a assédio.

4.2. Clientes

Estamos comprometidos com a qualidade e a segurança dos serviços e em garantir que cumprimos todas as exigências legais, regulatórias e internas, de forma que possamos garantir que atuamos com absoluto respeito aos nossos públicos.

4.3. Fornecedores e terceiros contratados

Nossos fornecedores devem ser selecionados de modo a assegurar que todas as contratações estejam em conformidade com as regras do Código de Conduta e com as Políticas do Grupo DUPAR.

4.4. Poder Público



(85) 9 9790-3843
contato@paxcseguros.com.br
Av. Dom Manuel, 1200 -
Centro - Sala 12.



O Grupo DUPAR destaca que todas as pessoas que trabalham na Companhia devem primar pelo estrito cumprimento das leis e regulamentos anticorrupção, tais como a Lei n.º 12.846/2013.

4.5. Acionistas e investidores

Oferecemos regularmente aos acionistas e investidores informações transparentes sobre nossas atividades, estratégia, desempenho, expectativas e situação financeira.

4.6. Concorrentes

O Grupo DUPAR atua de acordo com as regras de mercado e defende a livre concorrência, em respeito à Lei n.º 12.529/11. É vedada a prática de condutas como cartel, fixação de preços ou abuso de poder econômico.

4.7. Associações, Entidades de Classe e Terceiro Setor

Qualquer envolvimento do Grupo DUPAR com essas entidades deve observar as regras deste Código. Parcerias e doações só podem ser feitas após aprovação da Diretoria Executiva, com registro documental. É proibida, por força de lei, a doação a entes político-partidários.

5. PREVENÇÃO EM CONFLITOS DE INTERESSES

Configura-se conflito de interesses quando interesses pessoais, diretos ou indiretos, possam influenciar — ou aparentar influenciar — a imparcialidade e a objetividade das decisões tomadas no exercício das atividades profissionais.

Exemplos de situações que podem caracterizar conflito de interesses:

- Participação no processo de contratação, supervisão ou avaliação de desempenho de parentes ou pessoas com as quais o colaborador possua relacionamento pessoal relevante, sem a devida transparência e aprovação prévia da Diretoria Executiva
- Recebimento de presentes, brindes, hospitalidades ou quaisquer vantagens que possam influenciar decisões de negócio, especialmente quando superiores a R\$ 300,00;
- Participação societária relevante em empresas concorrentes, fornecedoras ou clientes;
- Uso do cargo ou influência para obtenção de benefícios pessoais ou para terceiros.

Diante de qualquer situação de conflito de interesses, real ou potencial, o colaborador deverá comunicar imediatamente ao seu gestor ou ao Comitê de Ética através do canal de ética, abstendo-se de participar de decisões relacionadas até a devida deliberação.

6. COMBATE À FRAUDE, AO SUBORNO E À CORRUPÇÃO

O Grupo DUPAR está fortemente comprometido com o combate a todas as formas de corrupção. Dos nossos colaboradores, esperamos que não aceitem nem ofereçam



(85) 9 9790-3843
contato@paxcseguros.com.br
Av. Dom Manuel, 1200 -
Centro - Sala 12.



dinheiro, presentes, favores ou vantagens pessoais a entidades públicas, entes político-partidários, servidores governamentais, fornecedores ou parceiros, com a finalidade de favorecimento ilícito.

- **Corrupção ativa:** quando uma vantagem indevida é oferecida ou prometida com a intenção de induzir alguém a fazer ou deixar de fazer algo.
- **Corrupção passiva:** quando alguém pede ou obtém vantagens para fazer ou deixar de fazer algo em função de sua posição.

6.1. Orientações para contribuições (patrocínios, doações etc.)

- Antes de receber ou oferecer contribuições, administradores e colaboradores devem informar ao seu gestor imediato;
- As contribuições devem ser praticadas em conformidade com as leis e regulamentos vigentes;
- As contribuições não devem influenciar processos de tomada de decisão.

6.2. Parcerias, contribuições e patrocínios com o setor público

A celebração de parcerias com o setor público deve estar em conformidade com a legislação aplicável, em especial a Lei n.º 12.846/13 (Lei Anticorrupção). As decisões da Companhia não são influenciadas por preferências partidárias.

7. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Qualquer informação que não seja de domínio público deve ser protegida independentemente da existência de um contrato ou obrigação formal de confidencialidade. Somente a Administração da Companhia pode autorizar, por escrito, a divulgação de informações estratégicas, financeiras ou operacionais.

Informações que requerem autorização expressa para divulgação incluem:

- Resultados financeiros;
- Aquisições ou alienações potenciais;
- Negociações em andamento;
- Decisões estratégicas;
- Salários;
- Estrutura tecnológica;
- Informações sobre preços e custos; e
- Dados contábeis e fiscais.

Na hipótese de desligamento da Companhia, é absolutamente vedado levar cópia de informações, processos, softwares ou qualquer outro tipo de conhecimento que seja propriedade do Grupo DUPAR.

7.1. Proteção de Dados Pessoais — LGPD

A Companhia realiza o tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), comprometendo-se a respeitar a privacidade e proteger os direitos fundamentais de liberdade e proteção de dados de seus colaboradores, clientes, parceiros e demais titulares.



(85) 9 9790-3843



contato@paxcseguros.com.br



Av. Dom Manuel, 1200 -
Centro - Sala 12.



- **Finalidade:** os dados devem ser coletados para propósitos legítimos, específicos e informados ao titular.
- **Necessidade:** o tratamento deve se limitar ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades.
- **Segurança:** devem ser adotadas medidas técnicas e administrativas para proteger os dados contra acessos não autorizados.
- **Confidencialidade:** o acesso aos dados deve ser restrito às pessoas autorizadas.

8. NOSSOS VALORES EM AÇÃO — COMPORTAMENTOS ESPERADOS

Com base nos achados do Diagnóstico de Clima e Cultura, os comportamentos a seguir traduzem, no nível das ações cotidianas, o que o Grupo DUPAR espera de cada pessoa. Eles foram desenhados para preencher as lacunas identificadas entre os valores declarados e as práticas observadas.

8.1. Comportamentos Esperados de Todos os Colaboradores

- Cumprir os compromissos assumidos com colegas, clientes e parceiros.
- Comunicar-se de forma clara, respeitosa e oportuna, evitando ruídos e interpretações diversas.
- Participar ativamente dos rituais de gestão (alinhamentos, check-ins, feedbacks) quando convocado.
- Reportar situações de conflito, desconforto ou risco por meio dos canais adequados.
- Preservar a confidencialidade de informações estratégicas e de clientes.
- Respeitar a diversidade de pessoas, ideias e perspectivas.
- Zelar pelo patrimônio físico e imaterial das empresas do grupo.
- Manter postura profissional em todos os ambientes — físicos e digitais — que representem o Grupo DUPAR.
- Buscar clareza sobre papéis e responsabilidades antes de agir ou delegar.

8.2. Comportamentos Esperados das Lideranças

- Realizar feedbacks regulares e estruturados com cada membro da equipe (avaliar período).
- Conduzir alinhamentos semanais de prioridades com suas equipes.
- Comunicar decisões de forma completa, inclusive justificativas e impactos esperados.
- Mediar conflitos de forma proativa, intervindo antes que o desgaste se instale.
- Reconhecer publicamente as contribuições dos colaboradores.
- Não tolerar comportamentos que contrariem este Código, mesmo em colaboradores de alta performance técnica.
- Proteger a saúde emocional e operacional de suas equipes, identificando sinais de sobrecarga e subcarga.



(85) 9 9790-3843
contato@paxcseguros.com.br
Av. Dom Manuel, 1200 -
Centro - Sala 12.



- Estabelecer limites claros de papéis e responsabilidades, evitando ambiguidade.

8.3. Papel do Fundador e Sócios

- Respeitar e valorizar a cultura e o legado fundacional.
- Não intervir em processos operacionais de forma a contornar estruturas formais de gestão.
- Comunicar diretrizes e decisões estratégicas pelos canais e papéis competentes.
- Modelar, na própria conduta, os valores e comportamentos descritos neste Código.

9. SAÚDE, BEM-ESTAR E RISCOS PSICOSSOCIAIS (NR-1)

A atualização da Norma Regulamentadora NR-1 (Portaria MTE n.º 1.419/2024, vigente a partir de maio de 2025) tornou obrigatória a identificação, avaliação e controle dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho, integrando-os ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). O Grupo DUPAR assume este compromisso como parte central de sua cultura e não apenas como obrigação legal.

9.1. Compromissos com a NR-1

- Incluir os riscos psicossociais no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) de todas as empresas do grupo.
- Realizar avaliações periódicas de clima e cultura como instrumento de monitoramento.
- Oferecer ou facilitar o acesso dos colaboradores a suporte psicológico, especialmente em momentos de tensão organizacional.
- Treinar as lideranças para reconhecer sinais de risco psicossocial e agir preventivamente.
- Manter o Canal de Ética (Contato Seguro) como mecanismo de escuta qualificado e seguro.
- Garantir que ações corretivas identificadas nas avaliações sejam implementadas com responsável e prazo definidos.

10. GESTÃO DE CONFLITOS E MEDIAÇÃO

10.1. Fluxo de Resolução de Conflitos

- Diálogo direto entre as partes envolvidas, com postura construtiva e escuta ativa. Esta é sempre a primeira via.
- Envolvimento da liderança imediata como mediador, caso o diálogo direto não resolva de forma tempestiva.
- Acionamento do RH para mediação formal, quando a liderança imediata for parte do conflito ou a situação persistir.
- Uso do Canal de Ética (Contato Seguro) quando houver risco de represália ou quando o conflito envolver violações deste Código.



 (85) 9 9790-3843
 contato@paxcseguros.com.br
 Av. Dom Manuel, 1200 -
Centro - Sala 12.



10.2. Condutas Não Toleradas no Processo de Conflito

- Silenciar, ignorar ou minimizar o relato de qualquer parte.
- Retaliação contra quem reportou uma situação de conflito.
- Uso de canais informais para escalar conflitos antes de tentar a resolução direta.
- Postura de "ganhar o conflito" em detrimento da relação e do ambiente.

11. COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL

11.1. Boas Práticas de Comunicação

- Usar os canais adequados para cada tipo de comunicação (WhatsApp para urgências, e-mail para registros formais, reuniões para alinhamentos complexos).
- Confirmar o recebimento e compreensão de mensagens críticas antes de agir.
- Evitar comunicações ambíguas ou incompletas sobre decisões, prazos e responsabilidades.
- Não usar grupos de mensagens para comunicar demissões, promoções ou avaliações de desempenho individuais.
- Praticar a escuta ativa: deixar o outro terminar antes de responder.

12. PROTEGENDO NOSSA IMAGEM

12.1. Imprensa e Mídias Sociais

O Grupo DUPAR atribui grande importância à proteção de sua imagem e reputação. Todas as informações a serem divulgadas à imprensa e mídias sociais devem ser precisas e transparentes, sempre de acordo com princípios éticos e em conformidade com a legislação vigente.

Somente colaboradores devidamente autorizados podem falar publicamente em nome do Grupo DUPAR. Ao serem procurados pela imprensa, os colaboradores devem direcionar imediatamente a demanda à Diretoria Executiva.

12.2. Medidas Disciplinares

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código sujeitará o infrator à aplicação de medidas disciplinares, definidas de acordo com a gravidade da conduta, a reincidência e as circunstâncias do caso:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão;
- Desligamento ou destituição de função;
- Rescisão contratual com terceiros;
- Adoção de medidas legais cabíveis, inclusive de natureza cível, administrativa ou penal.

A aplicação das sanções observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, contraditório e ampla defesa, quando aplicável.



13. ENCERRAMENTO

13.1. Vivendo Nossos Princípios

Mais do que um conjunto de diretrizes, este Código expressa o compromisso coletivo de agir com integridade, responsabilidade e respeito em todas as nossas relações. É por meio das escolhas diárias de cada um que fortalecemos a confiança, construímos uma reputação sólida e contribuimos para um ambiente ético e sustentável.

Que este Código seja não apenas uma referência, mas um guia vivo, presente em nossas atitudes e decisões. Ao agir com consciência e alinhamento a esses princípios, cada um de nós contribui para a continuidade e o crescimento responsável do Grupo DUPAR.



 (85) 9 9790-3843
 contato@paxseguros.com.br
 Av. Dom Manuel, 1200 -
Centro - Sala 12.



TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a)
do CPF _____, colaborador(a) da empresa
_____, declaro que recebi, li e compreendi o Código de
Conduta e Ética do Grupo DUPAR (Versão 2.0 — Maio de 2026), comprometendo-me
a cumprir integralmente suas diretrizes em todas as minhas atividades profissionais.

Local e Data: _____

Assinatura: _____



(85) 9 9790-3843
contato@paxseguros.com.br
Av. Dom Manuel, 1200 -
Centro - Sala 12.

